

3.3.90.39.99, Fontes de Recursos: Ordinários, tendo sido emitida a Nota de Empenho 49, de 01/02/2023, no valor de R\$ 1.236.196,50 (um milhão duzentos e trinta e seis mil cento e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

f) Unidade Orçamentária: 02.10.01, Funcional Programática: 08.243.0048.2166, Categoria Econômica: 3.3.90.39.99, Fontes de Recursos: Ordinários, tendo sido emitida a Nota de Empenho 50, de 01/02/2023, no valor de R\$ 614.542,08 (seiscentos e quatorze mil quinhentos e quarenta e dois reais e oito centavos).

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGES

Contratada: TS COMÉRCIO LTDA - EPP

CNPJ: 17.015.008/0001-24

Data de Assinatura: 02 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL  
ASSESSORIA DE PROCESSO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 1537/2019/SEMGES.

Espécie: QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 102-SEMGES/FMAS/ASSESP/2019.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo e valor do Contrato 102/SEMGES/FMAS/ASSESP/2019, relativo à prestação de serviços continuados de Locação de imóvel situado na Av. Major Williams, 1687 – Centro, Boa Vista – RR, para atender as necessidades da sede da Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES, com fundamento no art. 57, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Decima (parágrafo 10.1) do contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993.

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 18 de fevereiro de 2023.

Fica concedido o reajuste contratual de 3,56% (três inteiros vírgula cinquenta e seis centésimos por cento) do preço do contrato.

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da:

a) Unidade Orçamentária: 02.10.01, Funcional Programática: 08.122.0046.2152.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.99, Fontes de Recursos: não vinculados, tendo sido emitida a Nota de Empenho 70, de 13/02/2023, no valor de R\$ 322.451,28 (trezentos e vinte dois mil quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos).

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGES

Contratada: UNIRENT ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA

CNPJ: 41.108.123/0001-28.

Data de Assinatura: 16 de fevereiro de 2023.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GABINETE DO SECRETÁRIO

#### PORTARIA Nº 13/2023 – GAB/SEPF

A Secretária Adjunta Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1348/P, de 06 de setembro de 2017, publicado no DOM nº 4482, de 11 de setembro de 2017;

#### RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor LAÉCIO FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula Nº 27768, FOLGA do TRE-RR nos dias 06, 10, 11, e 12 de abril de 2023, referente ao dia de convocação no Pleito de Eleições Gerais do ano de 2022, de acordo com o artigo nº 98 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Adjunta Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 17 de fevereiro de 2023.

Celiane Mafra de Lima Araújo  
Secretária Adjunta Municipal de Economia,  
Planejamento e Finanças - SEPF

### SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS  
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

#### PORTARIA Nº 06/2023/SMAAI/SOF/DIVOF/SMAAI

O Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 45-SMAAI/SOF/DIVOF/2023, referente ao Processo de Compras nº 024943/2022/SMAAI (Desmembrado do Processo nº 018127/2022/SMAAI), firmado entre o Município de Boa Vista e a empresa: LINCETRATOR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ Nº 11.371.179/0001-00.

#### RESOLVE:

Art 1º – Designar o servidor JARIELSON GARCIA CRUZ, matrícula nº 955064, para fiscalizar o disposto no Contrato nº 45-SMAAI/SOF/DIVOF/2023, referente ao Processo de Compras nº 024943/2022/SMAAI.

Art 2º – Designar o servidor CASSIO PAIXÃO DE MENEZES GOMES, matrícula nº 955148, como Fiscal Substituto do Contrato nº 45-SMAAI/SOF/DIVOF/2023, referente ao Processo de Compras nº 024943/2022/SMAAI.

Certifique-se,  
Publique-se,  
E Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI

#### ASSINATURA ELETRÔNICA

Cezar Carlos Soto Riva  
Secretário Municipal de Agricultura  
e Assuntos Indígenas – Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS  
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 024943/2022/SMAAI (Desmembrado do Processo nº 018127/2022/SMAAI)

Espécie: Contrato nº 45-SMAAI/SOF/DIVOF/2023 (NUP 0000.9.052584/2023)

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de filtros, peças, lubrificantes e pneus para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Valor: R\$ 99.151,49 (noventa e nove mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos).

Unidade Orçamentária: 1201 Funcional programática: 20 605 0056 2203 Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Fonte de Recursos: 1 500 0000 (próprio).

Contratante: Município de Boa Vista-RR

Interveniente: Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI

Contratada: LINCETRATOR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ Nº 11.371.179/0001-00.

Data da Assinatura: 10 de fevereiro de 2023.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, confor-

me disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

**ASSINATURA ELETRÔNICA**  
Cezar Carlos Soto Riva  
Secretário Municipal de Agricultura  
e Assuntos Indígenas - Interino

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
ASSESSORIA JURÍDICA

### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, por intermédio da sua Autoridade Julgadora, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 3382 de 04 de março de 2013, vem, neste ato NOTIFICAR a pessoa, abaixo discriminadas, para comparecer no Órgão ambiental, no prazo de 20(vinte) dias, contados a partir da data da publicação deste, para tratar de assunto de seu interesse, sob pena de sanção administrativa cabível.

Qtd	Processo	Autuado (a)	Auto de Infração Nº
1	609/2023	MASAMU EDA	009587 – A. I.

O prazo para manifestação é contado a partir da data de sua publicação e deve ser feita na SEMMA no endereço a Rua Claudionor Freire, nº 571, Bairro Paraviana, nesta Capital.

Boa Vista-RR, 09 de fevereiro de 2023.

Janes Portela da Silva Júnior  
Autoridade Julgadora  
OAB/RR 1894

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

### PORTARIA Nº 001/2023–CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

#### RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias a vigência da Portaria nº 446/2022-Corregedoria/SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5729 de 18 de outubro de 2022, incumbida de apurar os fatos suscitados no Processo nº 108/2022/CORREGEDORIA/SMST/Vol. I, a fim de buscar provas testemunhais e materiais, para a devida conclusão do processo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor com data retroativa a 17 de dezembro de 2022.

Dê-se ciência.  
Publique-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 15 de fevereiro de 2023.

Cicera Mangabeira dos Santos Mendonça  
Corregedora de Segurança - SMST  
Dec. nº 0297/P de 10.02.2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

### PORTARIA Nº 002/2023–CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

#### RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a vigência da Portaria nº 466/2022-Corregedoria/SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5748 de 18 de novembro de 2022, incumbida de apurar os fatos suscitados no Processo nº 113/2022/CORREGEDORIA/SMST/Vol. I, a fim de buscar provas testemunhais e materiais, para a devida conclusão do processo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor com data retroativa ao dia 17 de janeiro de 2023.

Dê-se ciência.  
Publique-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 15 de fevereiro de 2023.

Cicera Mangabeira dos Santos Mendonça  
Corregedora de Segurança - SMST  
Dec. nº 0297/P de 10.02.2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

### PORTARIA Nº 003/2023–CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

#### RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a vigência da Portaria nº 468/2022-Corregedoria/SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5748 de 18 de novembro de 2022, incumbida de apurar os fatos suscitados no Processo nº 115/2022/CORREGEDORIA/SMST/Vol. I, a fim de buscar provas testemunhais e materiais, para a devida conclusão do processo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor com data retroativa ao dia 17 de janeiro de 2023.

Dê-se ciência.  
Publique-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 15 de fevereiro de 2023.

Cicera Mangabeira dos Santos Mendonça  
Corregedora de Segurança - SMST  
Dec. nº 0297/P de 10.02.2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

### PORTARIA Nº 004/2023–CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.